PROJETO DE LEI MUNICIPAL 015/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º -Fica autorizado o Município de Tracuateua a proceder doação, por meio do Poder Executivo Municipal, de um imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º - O imóvel público, matrícula nº 16.341, fica localizado em perímetro urbano na Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Bairro Centro, medindo 100,00 metros pela frente, 120,00 metros em ambas as laterais e 100 metros de fundo, com as coordenadas de vértices P01 UTM 288511,618E e 9881680,631N, P02 UTM 288631,588E e 9881681,4941N, P03 UTM 288617,894E e 9881582,436N e P04 UTM 288497,897E e 9881581,584N, neste município de Tracuateua – Pá.

Art. 3º - A doação do imóvel público mencionado destina-se exclusivamente a construção de uma escola estadual conforme termo de ajuste pertinente. Caso não seja cumprida essa finalidade, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos destinados à Secretária Municipal de Educação (SEMED) constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Tracuateua, 03 de março de 2022.

José Brábio da Costa

Prefeito Municipal de Tracuateua / Pá

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
RECEBI O ORIGINAL
Protocolo nº 16
Recebido em 04 / 03 / 2022
às 09 horas e 09 min
Sandra Diniz
RECEBEDOR

JUSTIFICATIVA

Tramita junto a Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, demanda da construção da nova escola Coronel Pinheiro Júnior. Foi solicitado pela SEDUC, como uma das condicionantes para formalização do convênio entre o Estado do Pará e o município de Tracuateua, a doação do terreno destinado a construção da escola.

O terreno supracitado localiza-se na Rua José Olegário Pinheiro, S/N, Bairro Centro, medindo 100,00 metros de frente por 120,00 metros em ambas as laterais, com as coordenadas de vértices P01 UTM 288511,618E e 9881680,631N, P02 UTM 288631,588E e 9881681,4941N, P03 UTM 288617,894E e 9881582,436N e P04 UTM 288497,897E e 9881581,584N.

Salienta-se que a doação do imóvel público mencionado destina-se exclusivamente a construção da nova Escola Coronel Pinheiro. Caso não seja cumprida essa finalidade, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio do Município.

Atenciosamente,

José Bráulio da Costa
Prefeito de Tracuateua - Pá